

Aprovado Assembleia de Freguesia de 28/12/2022  
SAUTANA



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ARTES PERFORMATIVAS – NOVO ATO

### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã reconhece a necessidade de apoio público à cultura, principalmente, no caso da nossa freguesia, às associações promovem a atividade no território de Campanhã graças à dedicação, trabalho e esforço dos seus membros. É pois um imperativo apoiar coletividades com projetos de relevante interesse cultural, comunitário e social.

Reconhecendo o trabalho que o **Novo Ato - Associação de Artes Performativas** vem desenvolvendo na diversidade e fomentos da atividade cultural, a **Junta de Freguesia de Campanhã** na sua reunião de 06 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, ao abrigo das als. o) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação de Artes Performativas **NOVO ATO**, no valor global anual de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm<sup>a</sup>. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

### PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

**Novo Ato - Associação de Artes Performativas**, com sede na Travessa de Bonjóia, nº 24, 4300 -085 Porto, NIF: 513 973 818, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **Rui Jorge Rodrigues Ferreira Martins**, titular do CC nº 07600117, válido até 24.04.2029, designado como Segundo Outorgante,  
É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas na formação e promoção da sua atividade.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*) durante o ano de 2023, podendo este montante ser dividido em prestações trimestrais de 300,00 € (*trezentos euros*) cada.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atividade artística de artes performativas, divulga-las envolvendo a população e em especial os jovens.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2023.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_\_/2023

O Primeiro Outorgante:

\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

